

**DECISÃO Nº 003, DE 20 DE JANEIRO 2016**

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a lei 5.905/73;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

**CONSIDERANDO** deliberação do Plenário em sua 494ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 15/01/16,


**DECIDEM:**


**Art. 1º** - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR Nº 43/2015 – referente a requerimento formulado pela profissional ROSALIA ALEXANDRE DE SOUSA versando sobre Pedido de ressarcimento e compensação - Possibilidade;
- Parecer PROJUR Nº 01/2016 – referente a requerimento formulado pela profissional ISABEL GOMES DE SOUSA versando sobre pedido de isenção de anuidade em face de doença - Impossibilidade.
- Despacho 01/2016 - referente a requerimento formulado pela profissional ROSELENA SOARES DE SOUSA versando sobre pedido Cancelamento de Inscrição – Possibilidade.
- Despacho 02/2016 - referente a requerimento formulado pela profissional DOMINGAS HONÓRIA DE JESUS versando sobre pedido Cancelamento de Inscrição – Possibilidade.

**Art. 2º** - Esta decisão entrar em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 20 de Janeiro de 2016

  
Lauro César de Moraes  
COREN-PI 119466  
Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
COREN-PI 143971  
Secretário